

Sistema de Informatização da Justiça em Cabo Verde

Simão Alves Santos, *Juiz Desembargador, Mestre em Ciências Jurídico-políticas, Presidente do Conselho de Gestão do SIJ*

Antes de mais, agradecer o convite que me foi endereçado pelo CSMJ para participar neste 1.º Fórum da Justiça.

O convite inicial era para eu estar presente, diante dessa ilustre plateia, a fim de apresentar uma comunicação sobre “**a experiência de Cabo Verde em relação às novas tecnologias de informação,**”, o que não possível.

Confesso que problemas associados ao desenvolvimento do SIJ e o facto de não o termos conseguido pôr a funcionar como é desejado me fez perder o encanto inicial com que abracei o projeto e aceitei dirigir o CG/SIJ, o que me tem agastado e não deixou de ter impacto no convite endereçado.

Muitas foram e são as expetativas à volta do SIJ, muitas são as esperadas vantagens do sistema informático para a área da justiça e, entretanto, passados esses anos todos, devido a vicissitudes várias, ainda não foi possível a sua adequada implementação.

No entanto, apesar das diversas dificuldades que o CG/SIJ tem deparado, não baixamos os braços, sendo que, conjuntamente com os Conselhos Superiores e o MJ, temos procurado encontrar saídas para os problemas, a fim de os superar e fazer funcionar na plenitude o nosso sistema informático.

Assim tem sido porque, apesar de tudo, continuamos cientes das potencialidades do sistema e, por isso, aqui estamos para dar a conhecer a nossa experiência, ao certo falar do SIJ, e a sua importância para a justiça cabo-verdiana.

Feita esta pequena introdução, isto em jeito de justificação, passo a apresentar as linhas pelas quais proponho abordar a temática proposta.

Nesta minha curta intervenção, proponho abordar os seguintes conteúdos: enquadramento do sistema de informatização: sua origem e percurso; suas características, enquanto ferramenta necessária à boa gestão processual; vantagens da tramitação eletrónica; interação com outros sistemas informáticos em prol da gestão processual eficaz e célere; e, por último, aludir aos constrangimentos, desafios e recomendações para a boa implementação das tecnologias de informação.

1 Enquadramento do Sistema de Informatização: sua origem e percurso

O Sistema de Informatização para a área da justiça foi projetado pelo Ministério da Justiça em 2007 e, inicialmente, seria desenvolvido mediante uma parceria entre entidades nacionais e estrangeiras. No entanto, tal não se concretizou e passou a ser desenvolvido apenas pela Universidade de Aveiro, o que foi iniciado em 2008, mediante a assessoria jurídica de uma Comissão de juristas nacionais (Juizes, Procuradores, Advogados e funcionários da justiça).

Em finais de 2011, os fluxos de SIPP ficaram concluídos e parte deles implementados. Os restantes só ficaram desenvolvidos e implementados em 2017, estando, no entanto, os recursos ainda por concluir e implementar.

Os fluxos do SIPC ficaram concluídos em 2017. Porém, apenas os processos ordinário e executivo foram desenvolvidos no sistema.

Entretanto, em 2015, iniciou-se a digitalização e informatização dos processos penais nas comarcas maiores do país, o que ficou concluído em 2016.

Paralelamente, iniciou-se um processo de formação em massa, a todos os utilizadores do sistema, o que ficou concluindo em finais de 2015.

Recorda-se que a opção inicial das entidades envolvidas pelas comarcas principais deveu-se à facilidade de acesso à internet e de estabilidade de rede elétrica. Porém, rapidamente deu-se conta que, devido a amplitude e complexidade das comarcas da Praia e São Vicente, não se conseguiria iniciar o SIJ através delas.

Para além disso, vários constrangimentos, dos quais relacionados com a certificação, necessidade de atualização da formação dos utilizadores e falta de suporte jurídico à equipa nacional de desenvolvimento, agravados pelo deficit de condições para o desenvolvimento do sistema, acabaram por tornar inviável essa primeira opção.

Assim, em 2019, por opção das entidades envolvidas (MJ, CSMJ, CMP e CG/SIJ) optou-se por criar quatro comarcas Piloto, São Domingos e as três comarcas de Santo Antão.

Desde então tem-se procurado pôr o sistema a funcionar na plenitude, ao menos nessas comarcas piloto, o que tem tido momentos altos e baixos, estes, em parte, advenientes do ataque à Rede Tecnológica Privativa do Estado.

Constrangimentos associados ao não desenvolvimento pleno do sistema, bem como associados ao problema da internet e adequação dos equipamentos, também têm dificultado o funcionamento pleno do SIJ nessas comarcas.

Apesar disso e da clara necessidade de melhor intervenção técnica junto da equipa de desenvolvimento, o CG/SIJ continua a diligenciar no sentido de pôr o sistema a funcionar

adequadamente nessas comarcas e, recentemente, tomou a iniciativa de expandir para as comarcas de ingresso.

Para tal, encontra-se em ação as equipas de “help desk” de Barlavento e Sotavento, que estão no terreno, dando formação aos utilizadores e fazendo a manutenção aos equipamentos, bem assim como fazendo as devidas instalações para o uso do sistema informático.

2 Características do SIJ, enquanto ferramenta necessária à boa gestão processual

O SIJ possui características importantes que o torna uma ferramenta indispensável à boa gestão processual.

De entre elas, a

- **Numeração única nacional e anual de processos**, ultrapassando desta forma a prática anterior em que um mesmo processo podia vir a ter mais de um número, o que, ao nível da estatística geral, não permitia o devido enquadramento da realidade processual no país. Ao invés desta prática, a atribuição de um número único nacional de processos, reiniciado a cada ano, permite, portanto, a realização de estatísticas fidedignas quanto à realidade processual.

- A **distribuição automática de processos**, afastando assim o sistema anacrónico, muitas vezes criticado e até alvo de alguma desconfiança.

Desde a sua génese, procurando ultrapassar estas vicissitudes, o SIJ foi concebido para implementar a **distribuição automática dos processos**, através da criação de dois novos conceitos: o “*peso de um processo*” e a “*balança de processos*”.

O “*peso de um processo*” é uma fórmula complexa, em que se procura resumir a um valor numérico o esforço expetável necessário à conclusão do processo, tendo em consideração, entre outros parâmetros, os crimes em causa, quantidade e tipo, e os sujeitos processuais associados. Acresce ainda ao peso de um processo a soma do peso dos processos que lhe estão apensos.

Com a contabilização da carga dos vários processos distribuídos a um magistrado podemos avaliar o valor total da sua “*balança de processos*”, que é, portanto, a soma dos pesos dos diversos processos do portfólio correspondente.

Com a criação destes novos conceitos, a **distribuição passou a ser automática** e de forma verdadeiramente aleatória, permitindo que, em cada momento, o processo seja distribuído ao magistrado cuja “*balança de processos*” estiver mais leve no momento da distribuição, isto em atenção ao peso global anual.

- **Um modelo novo de avaliação do trabalho dos magistrados**, mediante mudança de paradigma relativamente à atual contagem para a contingência anual, que passa a ser pelo *“peso do trabalho feito (despachos e decisões)”* e não mais pelo número de processos findos.

Assim, para o peso da “balança anual” contabilizam-se não apenas os processos findos, mas todos os atos executados nos respetivos processos, estabelecendo-se, por esta via, uma maior equidade na contagem de trabalho entre magistrados, o que afasta subjetivismos discrepantes na avaliação.

- **A tramitação dos processos em formato digital**, o que permite uma melhor gestão processual, porquanto, desde logo, o titular do processo tem acesso constante e controlo sobre o mesmo, podendo assim, a todo o momento, fazer a devida avaliação e implementar a melhor tramitação que couber ao caso e de forma concertada com a ação de outros intervenientes.

Por exemplo, no caso de processos ainda em fase de instrução, o SIPP permite ao ministério público um total e constante controlo do seu andamento e naturalmente das investigações a serem feitas por outras entidades, o que facilita a coordenação nessa fase processual e incrementa maior celeridade processual.

Já na fase judicial, mesmo enquanto o processo estiver em vista ou estiver a ser consultado pelos advogados, o juiz não deixa de o ter à sua disposição, podendo, portanto, continuar o seu trabalho.

Finalmente,

- **O SIPP faculta às entidades emissoras janelas de consulta de processos e permite a interação com outros sistemas.**

Desta forma pode-se consultar os processos, mediante janelas criadas exclusivamente para tal, o que permite o acompanhar da sua tramitação, sem necessidade de deslocação aos tribunais e sem se perturbar o normal andamento dos processos. Para além disso, a interação com outros sistemas (policiais) permite a introdução de autos, denúncias e queixas por essa via e, ainda, a feitura de diligências por essas entidades, enquanto o processo segue a sua caminhada.

3 Vantagens da tramitação eletrónica

A tramitação eletrónica de processos trás numerosas vantagens para os diversos intervenientes do sistema e, inclusive, para o público em geral.

- **Em relação aos Conselhos Superiores das Magistraturas**

Através do SIJ e das demais aplicações de suporte à tramitação eletrónica, de entre outras vantagens, os órgãos de gestão das magistraturas têm as **estatísticas atualizadas**, o que

lhes permite um acompanhamento em permanência do estado do movimento processual (nacional, ilha, comarca, natureza, etc.), designadamente para efeitos de política de recursos humanos, podendo, assim, desencadear medidas proativas e não reativas, como tem acontecido até ao presente.

- Em relação à Inspeção

O SIJ facilita, à distância, a realização de boa parte da atividade inspetiva, sem se perturbar o decurso normal da rotina dos tribunais. Desde que devidamente autorizada, a inspeção pode ter conhecimento, de forma permanente, **do estado e das fases de cada processo**, sem a necessidade de qualquer deslocação à respetiva comarca, o que, como é óbvio, facilita o trabalho inspetivo e evita perturbações ao normal andamento dos processos.

- Em relação a todos os utilizadores do SIJ

A **agenda partilhada** é uma vantagem transversal a todos os utilizadores internos do sistema (juízes, procuradores, advogados e oficiais de justiça).

Com efeito, porque cada processo possui um conjunto de datas associadas, nomeadamente marcações de diligências ou prazos referentes aos pedidos de liberdade condicional ou de libertação de presos, os intervenientes com responsabilidade a esse nível possuem, igualmente, informação sobre essas datas nas suas agendas. Boa parte das notificações podem inclusivamente ser enviadas, de modo eletrónico, para outros tribunais, advogados ou entidades emissoras, reduzindo-se, assim, as deslocações dos oficiais de justiça.

Como se pode ver, tudo isto não só facilita a gestão do processo pelo seu titular como também a gestão processual global, o que se afigura vantajoso.

- Para os Advogados existem, ainda, outras vantagens que facilitam a boa gestão processual, desde logo ao ser permitida a introdução de peças e a notificação via eletrónica e a consulta de processos à distância, o que diminui o número de deslocações às instalações dos tribunais e dispensa a representação do advogado em comarcas onde não tem escritório.

Também **para o cidadão em geral**, a tramitação eletrónica tem vantagens. Quais sejam: **transparência, aumento da celeridade na resolução dos casos e redução de custos.**

4 Interação do SIPP com outros sistemas informáticos em prol da gestão processual eficaz e célere

O SIJ é uma das peças do complexo puzzle que constitui o sistema de governação eletrónica e, neste sentido, interage com outros sistemas, de forma segura e eficaz, prestando um melhor serviço à comunidade.

Neste âmbito, destaca-se a interação com os **registos de identificação**, o que permite, a montante, o acesso imediato a certidões (de nascimento, casamento, óbito, registo criminal etc.), aumentando assim a celeridade processual, em resultado de uma melhor eficiência dos serviços.

A jusante confere-se a possibilidade de uma atualização mais eficaz do registo criminal, através do envio de informação em formato digital aos registos.

Através do Sistema de Informação e Investigação Criminal (SIIC), é permitida a troca de informação em formato eletrónico com a **polícia judiciária** (PJ), o que favorece uma maior proximidade e interação com o ministério público.

O mesmo acontecendo com o sistema informático da Polícia Nacional.

Para tal vem sendo desenvolvido mecanismos de interação, o que está prestes a ser finalizado, tanto do lado do SIJ como do lado das Polícias.

A Ordem dos advogados, enquanto parte interessada e interveniente, cabe-lhe identificar no sistema quais os Advogados associados que podem intervir com as aplicações informáticas do SIPP. Para tal, fornece ao sistema as listas dos advogados oficiosos e de turno.

Estando o SIJ a funcionar normalmente, essas listas serão públicas e disponibilizadas no “diário da justiça eletrónico”, para os efeitos considerados convenientes.

5 Constrangimentos, desafios e recomendações atuais

5.1. Constrangimentos

Para além dos impactos negativos causados ao SIJ na sequência do ataque cibernético à Rede Tecnológica Privativa do Estado, o que acabou por travar a boa implementação e utilização que o SIJ vinha tendo nas comarcas de Santo Antão, outros constrangimentos persistem e dificultam, sobremaneira, o normal uso do SIJ, de entre eles, a instabilidade de conexão à internet, número reduzido de técnicos do quadro do SIJ, o problema da certificação digital, a melhoria do parque informático e a já antiga falta de motivação dos utilizadores.

5.2. Desafios

Os desafios atuais e mais prementes estão relacionados com o desenvolvimento completo do SIJ, a sua implementação e utilização plena nas comarcas piloto e de ingresso. Isto sem olvidar o desafio de colocação das Procuradorias e Tribunais em sintonia quanto ao uso do sistema e a sua estabilidade plena após o ataque à rede tecnológica.

O sistema precisa estar completo, sobretudo, quanto ao seu desenvolvimento pleno, a nível de processos cíveis e penais, bem como a tramitação dos recursos. Para além disso, o SIJ carece de aperfeiçoamento contínuo, o que implica o acompanhamento e suporte de uma equipa de juristas disponível a qualquer momento.

Outrossim, mostra-se de grande relevância a efetivação da ligação do sistema com os da PN e PJ e a efetivação de janelas de comunicação com o da OACV.

5.3. Recomendações

Para o cabal desenvolvimento e implementação do sistema, mostra-se apropriado o envolvimento de outras entidades, de forma a apoiar tecnicamente a equipa de desenvolvimento, na reestruturação, adequação e operacionalização completa do SIJ.

Mostra-se urgente repensar o figurino de gestão do SIJ, de forma a ter uma composição alargada, abarcando técnicos informáticos e juristas, que possam acompanhar e ajudar a finalizar o desenvolvimento do sistema, bem como o seu aperfeiçoamento e atualização contínua.

Para tal, o quadro legal estabelecido deve ser repensado, devendo o CG/SIJ ser integrado numa instituição mais alargada e que abarca outras entidades de sistemas da rede informática da justiça, o que permitirá maior suporte e maior disponibilidade de meios humanos e materiais.

Caso o Presidente do CG/SIJ continuar a ser um Juiz, as suas funções devem ser em regime de exclusividade, sendo apoiado por técnicos informáticos e juristas que ajudarão no aperfeiçoamento e atualização contínua do sistema informático.

Quanto a quadros técnicos, mostra-se necessária a contratação de novos elementos para as equipas de desenvolvimento e “*help desk*”, o que permitirá a implementação do SIJ a nível nacional, dar suporte a todas as comarcas e formar continuamente os utilizadores.

A experiência nos ensinou que é importante o suporte técnico contínuo aos utilizadores, melhorias na rede internet, adequação e manutenção dos equipamentos a nível nacional, o que implica, necessariamente, a permanência de técnicos em todas as comarcas ou constantes deslocações.

O aumento da banda larga e o acesso à internet por via de fibra ótica, em todas as comarcas do país, facilitará o tráfego das informações, melhorando assim a velocidade na comunicação e as facilidades da tramitação eletrónica, o que irá afastar o rótulo de lentidão atribuído, injustamente, ao SIJ.

A finalizar dizer que, apesar do desencanto inicial, sobretudo associado ao desenvolvimento incompleto do sistema e os problemas experimentados ao longo dos anos, continuo a acreditar nas potencialidades do sistema informático, no seu importante papel para a celeridade processual, transparência e segurança na realização da justiça.

Por certo que, bem desenvolvido e atualizado, o SIJ se revelará, inequivocamente, um indissociável instrumento de gestão processual e um importante aliado para a Justiça no seu

todo, porquanto facilita a boa gestão processual e incrementa a produtividade, o que naturalmente há-de contribuir para a diminuição das pendências processuais e para a boa ministração da justiça no país.

O meu muito obrigado!

Cidade da Praia 2021/12/01